

Zimbra

licitacoes@coren-se.gov.br

**ESCLARECIMENTO - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE -
DISPENSA ELETRÔNICA 04/2026 - AUTOMÓVEIS - 450385 - 08/06/2026****De :** negociospublicos@sollievoseguros.com.br

seg., 01 de jun. de 2026 11:37

Assunto : ESCLARECIMENTO - CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE SERGIPE - DISPENSA
ELETRÔNICA 04/2026 - AUTOMÓVEIS - 450385 -
08/06/2026 3 anexos**Para :** licitacoes@coren-se.gov.br, elvis@coren-se.gov.br,
anderson@coren-se.gov.br**Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional
de Enfermagem de Sergipe****Ref. Edital de Dispensa Eletrônica 04/2026**

Objeto: 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total, para os veículos pertencentes à frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas previstas em apólice, contemplando a frota atual e futura, com possibilidade de substituição de veículos ao longo da vigência contratual, mediante endosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Sollievo Assessoria & Corretagem de

Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossa Senhoria a fim de **QUESTIONAR** o referido edital:

Após análise do edital e seus anexos, solicitamos o questionamento abaixo.

PLACA/CHASSI - ITEM 05

- Peço gentilmente que nos informe placa/chassi do item 05. Acredito que veículo esteja em processo de aquisição, mas sem essa informação ou uma informação detalhada do modelo não é possível participarmos do processo.

Com a descrição (CAMINHONETE 0KM, 4x4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CABINE DUPLA), não podemos realizar a cotação pois temos caminhonetes de diversos valores, marcas e modelos. Algumas de meio milhão e outras de duzentos mil, se precificarmos com o valor abaixo, não poderemos manter o prêmio caso seja o valor superior, e se utilizamos o maior valor e a caminhonete for de menor valor, pagaram um valor a mais sem necessidade, não sendo viável ao órgão público.

- **Sugestão:** Caso não tenham nenhum dos dados (placa/chassi/modelo detalhado), sugiro que retirem desse edital e quando adquirirem e a apólice estiver emitida solicitem um endosso de inclusão.

ISENÇÃO DA FRANQUIA DE VIDROS

- A isenção de franquia para cobertura de vidros não é uma prática padrão no mercado securitário. A exigência dessa condição no edital pode comprometer a competitividade do

certame, ao restringir a participação de seguradoras.
Diante disso, é possível desconsiderar a exigência de isenção da franquia de vidros?

APÓLICE

- Início de vigência é a partir da data indicada pelo órgão. A apólice será emitida dentro de prazo 15 dias. A pedido dos senhores, poderá ser enviada declaração de cobertura atendendo o prazo estipulado em edital confirmando o seguro. Ciente e de acordo?

ASSINATURA DO CONTRATO

- Informo que as companhias seguradoras têm o prazo de 5 dias uteis para a assinatura do contrato, o contrato será assinado conforme prazo informado pela SUSEP, ciente e de acordo?

Fico no aguardo de suas considerações.
Obrigada.

Atenciosamente.

GIOVANNA AMARADEUS

Departamento de Licitações

Curitiba - Pr • Cep: 82115-230

Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

 (41) 3501-2415 - 3501-2427 - 3501-2428
3501-2441 - 3040-8787 - 3040-9292

- (41) 99963-9178

 negociospublicos@sollievoseguros.com.br

 www.sollievoseguros.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Zimbra

licitacoes@coren-se.gov.br

**RES: ESCLARECIMENTO - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE -
DISPENSA ELETRÔNICA 04/2026 - AUTOMÓVEIS - 450385 - 08/06/2026****De :** negociospublicos@sollievoseguros.com.br

seg., 01 de jun. de 2026 13:27

Assunto : RES: ESCLARECIMENTO - CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - DISPENSA
ELETRÔNICA 04/2026 - AUTOMÓVEIS - 450385 -
08/06/2026 3 anexos**Para :** licitacoes@coren-se.gov.br, elvis@coren-se.gov.br,
anderson@coren-se.gov.br

Boa tarde, prezados.

Em complemento ao e-mail anterior também questiono:

VIGÊNCIA

- As companhias seguradoras realizam coberturas com vigência de 12 meses e renovações anuais até o prazo estipulado (60 meses), mas realizam a aplicação de reajuste "IGPM/IPCA..." e índice de sinistralidade caso ocorra, assim como se não for viável a renovação para a seguradora ela pode informar ao órgão público pois não será viável para nenhuma das partes.

No portal está estipulado que o mesmo valor será para ambos os anos não considerando o reajuste, peço gentilmente que verifiquem e realizem alteração para que as companhias seguradoras possam participar do processo sem restrição.

PLACA/CHASSI - ITEM 05

- Peço gentilmente que nos informe placa/chassi do item 05. Acredito que veículo esteja em processo de aquisição, mas sem essa informação ou uma informação detalhada do modelo não é possível participarmos do processo.

Com a descrição (CAMINHONETE 0KM, 4x4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CABINE DUPLA), não podemos realizar a cotação pois temos caminhonetes de diversos valores, marcas e modelos. Algumas de meio milhão e outras de duzentos mil, se precificarmos com o valor abaixo, não poderemos manter o prêmio caso seja o valor superior, e se utilizamos o maior valor e a caminhonete for de menor valor, pagaram um valor a mais sem necessidade, não sendo viável ao órgão público.

- **Sugestão:** Caso não tenham nenhum dos dados (placa/chassi/modelo detalhado), sugiro que retirem desse edital e quando adquirirem e a apólice estiver emitida solicitem um endosso de inclusão.

ISENÇÃO DA FRANQUIA DE VIDROS

- A isenção de franquia para cobertura de vidros não é uma prática padrão no mercado securitário. A exigência dessa condição no edital pode comprometer a competitividade do certame, ao restringir a participação de seguradoras.

Diante disso, é possível desconsiderar a exigência de isenção da franquia de vidros?

APÓLICE

- Início de vigência é a partir da data indicada pelo órgão. A apólice será emitida dentro de prazo 15 dias. A pedido dos senhores, poderá ser enviada declaração de cobertura atendendo o prazo estipulado em edital confirmando o seguro. Ciente e de acordo?

ASSINATURA DO CONTRATO

- Informo que as companhias seguradoras têm o prazo de 5 dias uteis para a assinatura do contrato, o contrato será assinado conforme prazo informado pela SUSEP, ciente e de acordo?

Fico no aguardo de suas considerações.
Obrigada.

Atenciosamente.

GIOVANNA AMARADEUS

Departamento de Licitações

Curitiba - Pr • Cep: 82115-230

Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

☎ (41) 3501-2415 - 3501-2427 - 3501-2428
3501-2441 - 3040-8787 - 3040-9292

- (41) 99963-9178

✉ negociospublicos@sollievoseguros.com.br
🌐 www.sollievoseguros.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: negociospublicos@sollievoseguros.com.br <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2026 11:37

Para: 'licitacoes@coren-se.gov.br' <licitacoes@coren-se.gov.br>; 'elvis@coren-se.gov.br' <elvis@coren-se.gov.br>; 'anderson@coren-se.gov.br' <anderson@coren-se.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - DISPENSA ELETRÔNICA 04/2026 - AUTOMÓVEIS - 450385 - 08/06/2026

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Ref. Edital de Dispensa Eletrônica 04/2026

Objeto: 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total, para os veículos pertencentes à frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas previstas em apólice, contemplando a frota atual e futura, com possibilidade de substituição de veículos ao longo da vigência contratual, mediante endosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Sollievo Assessoria & Corretagem de

Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossa Senhoria a fim de **QUESTIONAR** o referido edital:

Após análise do edital e seus anexos, solicitamos o questionamento abaixo.

PLACA/CHASSI - ITEM 05

- Peço gentilmente que nos informe placa/chassi do item 05. Acredito que veículo esteja em processo de aquisição, mas sem essa informação ou uma informação detalhada do modelo não é possível participarmos do processo.

Com a descrição (CAMINHONETE 0KM, 4x4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CABINE DUPLA), não podemos realizar a cotação pois temos caminhonetes de diversos valores, marcas e modelos. Algumas de meio milhão e outras de duzentos mil, se precificarmos com o valor abaixo, não poderemos manter o prêmio caso seja o valor superior, e se utilizamos o maior valor e a caminhonete for de menor valor, pagaram um valor a mais sem necessidade, não sendo viável ao órgão público.

- **Sugestão:** Caso não tenham nenhum dos dados (placa/chassi/modelo detalhado), sugiro que retirem desse edital e quando adquirirem e a apólice estiver emitida solicitem um endosso de inclusão.

ISENÇÃO DA FRANQUIA DE VIDROS

- A isenção de franquia para cobertura de vidros não é uma prática padrão no mercado securitário. A exigência dessa condição no edital pode comprometer a competitividade do certame, ao restringir a participação de seguradoras.

Diante disso, é possível desconsiderar a exigência de isenção da franquia de vidros?

APÓLICE

- Início de vigência é a partir da data indicada pelo órgão. A apólice será emitida dentro de prazo 15 dias. A pedido dos senhores, poderá ser enviada declaração de cobertura atendendo o prazo estipulado em edital confirmando o seguro. Ciente e de acordo?

ASSINATURA DO CONTRATO

- Informo que as companhias seguradoras têm o prazo de 5 dias uteis para a assinatura do contrato, o contrato será assinado conforme prazo informado pela SUSEP, ciente e de acordo?

Fico no aguardo de suas considerações.

Obrigada.

Atenciosamente.

GIOVANNA AMARADEUS

Departamento de Licitações

Curitiba - Pr • Cep: 82115-230

Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

☎ (41) 3501-2415 - 3501-2427 - 3501-2428
3501-2441 - 3040-8787 - 3040-9292

- (41) 99963-9178

✉ negociospublicos@sollievoseguros.com.br

🌐 www.sollievoseguros.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.